

**LEI Nº 3.364/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com perfuração de três poços tubulares, nas localidades de Forqueta, Linha Trinta e Dois e Rui Barbosa, todos em Arroio do Meio, RS, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a custear despesas com materiais, combustível, manutenção dos equipamentos (perfuratriz e compressores), alojamento e alimentação dos operadores, na perfuração de três poços tubulares, nas localidades de Forqueta, Linha Trinta e Dois e Rui Barbosa, todos em Arroio do Meio, RS, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, limitado o valor em, no máximo, de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O pagamento do valor autorizado será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda ao(s) fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviços, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

**Art. 2º** Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei, é indicada a atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.90.30.00.000000 – (173) e elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 (174).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal